



PROJETO DE LEI ____/2018

DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO DE NÚMEROS DE TELEFONES EM PLACAS, DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIAS) E IDOSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artº 1º - Dispõe sobre colocação de números de telefones em placas de sinalização indicativas, dos órgãos responsáveis pela fiscalização das vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (Deficiências) e idosos e a outras que vierem a ser criadas por lei.

Parágrafo Único – Conforme Artº 1º, os números de telefones deverão ficar em local visível e de forma legível.

Artº 2º - Quanto as vagas que ficam em Estacionamentos Privados, o número de telefone informado deverá ser do responsável pelo Estacionamento.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 24 de maio de 2018

Pamela Gonçalves Maia
(Vereadora – PSDC)